REGULAMENTO (CEE) Nº 2254/93 DA COMISSÃO

de 28 de Julho de 1993

que altera o Regulamento (CEE) nº 3418/88, que fixa os preços franco-fronteira de referência aplicáveis à importação de certos produtos vitivinícolas a partir de 1 de Setembro de 1988

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 822/87 do Conselho, de 16 de Março de 1987, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1566/93 [2], e, nomeadamente, o nº 8 do seu artigo 54º,

Considerando que os preços franco-fronteira de referência aplicáveis à importação de certos produtos vitivinícolas foram fixados pelo Regulamento (CEE) nº 3418/88 da Comissão [3], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3696/92 [4];

Considerando que os preços de referência foram fixados, para a campanha vitícola de 1993/1994, pelo Regulamento (CEE) nº 2025/93 da Comissão [5]; que convém adoptar, em consequência, os preços franco-fronteira de referência, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1993;

Considerando que uma verificação revelou a existência de erros no anexo do Regulamento (CEE) nº 3418/88; que é, portanto, necessário rectificar o regulamento em causa,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

O anexo do Regulamento (CEE) nº 3418/88 é substituído pelo anexo do presente regulamento.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Setembro de 1993.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 28 de Julho de 1993.

Pela Comissão

René STEICHEN

Membro da Comissão

---

[1] JO nº L 84 de 27. 3. 1987, p. 1.
[2] JO nº L 154 de 25. 6. 1993, p. 39.
[3] JO nº L 301 de 4. 11. 1988, p. 10.
[4] JO nº L 374 de 22. 12. 1992, p. 42.
[5] JO nº L 184 de 27. 7. 1993, p. 17.

ANEXO

TABELA 20-09

Preço de referência para os sumos de uvas (incluindo os mostos de uvas) a partir de 1 de Setembro de 1993

OS PREÇOS DE REFERÊNCIA FRANCO-FRONTEIRA SÃO CALCULADOS DEDUZINDO O DIREITO APLICÁVEL AO PAÍS TERCEIRO EM CAUSA DO PREÇO DE REFERÊNCIA INDICADO NA TABELA

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2009 60 11		– De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9001	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outro :					
	9002	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9003	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outro :					
	9004	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
2009 60 19		– De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9005	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outro :					
	9006	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9007	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outro :					
	9008	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
2009 60 51		– De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9009	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outro :					
	9010	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2009 60 51 *(cont.)*		– De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9011	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outro :					
	9012	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
2009 60 59		– De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9013	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outro :					
	9014	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9015	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outro :					
	9016	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
2009 60 71		– De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9019	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outro :					
	9020	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
2009 60 79		– De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9023	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outro :					
	9024	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
2009 60 90		– De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9025	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outro :					
	9026	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93

TABELA 22-02

Preços de referência para os vinhos a partir de 1 de Setembro de 1993

OS PREÇOS DE REFERÊNCIA FRANCO-FRONTEIRA SÃO CALCULADOS DEDUZINDO O DIREITO APLICÁVEL AO PAÍS TERCEIRO EM CAUSA DO PREÇO DE REFERÊNCIA INDICADO NA TABELA

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 21 25	9100	– Vinhos importados sob a denominação de Riesling ou Sylvaner	(2)	K : 106,40	K : 100,14	K : 87,61	129,36
		– Outros vinhos de teor alcoólico adquirido :					
	9101	– – Inferior a 9 % vol	(1) (2)	K : 57,58	K : 51,32	K : 38,79	80,54
	9102	– – Igual ou superior a 9 % vol, mas não superior a 9,5 % vol	(1) (2)	K : 58,66	K : 52,39	K : 39,87	81,62
	9103	– – Superior a 9,5 % vol, mas não superior a 10 % vol	(1) (2)	K : 60,81	K : 54,55	K : 42,02	83,77
	9104	– – Superior a 10 % vol, mas não superior a 10,5 % vol	(1) (2)	K : 62,97	K : 56,70	K : 44,18	85,93
	9105	– – Superior a 10,5 % vol, mas não superior a 11 % vol	(1) (2)	K : 65,12	K : 58,86	K : 46,33	88,08
	9106	– – Superior a 11 % vol, mas não superior a 11,5 % vol	(1) (2)	K : 67,28	K : 61,01	K : 48,49	90,24
	9107	– – Superior a 11,5 % vol, mas não superior a 12 % vol	(1) (2)	K : 69,43	K : 63,17	K : 50,64	92,39
	9108	– – Superior a 12 % vol, mas não superior a 12,5 % vol	(1) (2)	K : 71,59	K : 65,32	K : 52,80	94,55
	9109	– – Superior a 12,5 % vol, mas não superior a 13 % vol	(1) (2)	K : 73,74	K : 67,48	K : 54,95	96,70
2204 21 29		– Mosto de uvas frescas cuja fermentação tenha sido interrompida por adição de álcool, tal como definido na alínea a) do nº 4 das notas complementares do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido :					
		– – Igual ou superior a 12 % vol, mas não superior a 13 % vol :					
		– – – De teor alcoólico em potência :					
	9110	– – – – Igual ou superior a 8,5 % vol, mas não superior a 9 % vol		58,23	58,23	58,23	58,23
	9111	– – – – Superior a 9 % vol, mas não superior a 10 % vol		60,28	60,28	60,28	60,28
	9112	– – – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 11 % vol		63,02	63,02	63,02	63,02
	9113	– – – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 12 % vol		65,76	65,76	65,76	65,76
	9114	– – – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 13 % vol		68,50	68,50	68,50	68,50
	9115	– – – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 14 % vol		71,24	71,24	71,24	71,24
	9116	– – – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 15 % vol		73,98	73,98	73,98	73,98
	9117	– – – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 16 % vol		76,72	76,72	76,72	76,72
	9118	– – – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 17 % vol		79,46	79,46	79,46	79,46
	9119	– – – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 18 % vol		82,20	82,20	82,20	82,20
	9120	– – – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 19 % vol		84,94	84,94	84,94	84,94
	9121	– – – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 20 % vol		87,68	87,68	87,68	87,68
	9122	– – – – Superior a 20 % vol		89,05	89,05	89,05	89,05

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 21 29 *(cont.)*		– Vinhos, de teor alcoólico adquirido :					
	9132	– – Inferior a 9 % vol	(1) (2)	K : 57,58	K : 51,32	K : 38,79	80,54
	9133	– – Igual ou superior a 9 % vol, mas não superior a 9,5 % vol	(1) (2)	K : 58,66	K : 52,39	K : 39,87	81,62
	9134	– – Superior a 9,5 % vol, mas não superior a 10 % vol	(1) (2)	K : 60,81	K : 54,55	K : 42,02	83,77
	9135	– – Superior a 10 % vol, mas não superior a 10,5 % vol	(1) (2)	K : 62,97	K : 56,70	K : 44,18	85,93
	9136	– – Superior a 10,5 % vol, mas não superior a 11 % vol	(1) (2)	K : 65,12	K : 58,86	K : 46,33	88,08
	9137	– – Superior a 11 % vol, mas não superior a 11,5 % vol	(1) (2)	K : 67,28	K : 61,01	K : 48,49	90,24
	9138	– – Superior a 11,5 % vol, mas não superior a 12 % vol	(1) (2)	K : 69,43	K : 63,17	K : 50,64	92,39
	9139	– – Superior a 12 % vol, mas não superior a 12,5 % vol	(1) (2)	K : 71,59	K : 65,32	K : 52,80	94,55
	9140	– – Superior a 12,5 % vol, mas não superior a 13 % vol	(1) (2)	K : 73,74	K : 67,48	K : 54,95	96,70
2204 21 35		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido igual a 15 % vol :					
	9141	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204	(2)	59,82	59,82	59,82	59,82
	9142	– – Outros	(2)	100,97	100,97	100,97	100,97
	9143	– Vinhos importados sob a denominação Riesling ou Sylvaner	(2)	K : 106,40	K : 100,14	K : 87,61	129,36
		– Outros vinhos, de teor alcoólico adquirido :					
	9144	– – Superior a 13 % vol, mas não superior a 13,5 % vol	(1) (2)	K : 75,90	K : 69,63	K : 57,11	98,86
	9145	– – Superior a 13,5 % vol, mas não superior a 14 % vol	(1) (2)	K : 78,05	K : 71,79	K : 59,26	101,01
	9146	– – Superior a 14 % vol, mas não superior a 14,5 % vol	(1) (2)	K : 80,21	K : 73,94	K : 61,42	103,17
	9147	– – Superior a 14,5 % vol, mas não superior a 15 % vol	(1) (2)	K : 82,36	K : 76,10	K : 63,57	105,32
2204 21 39		– Mosto de uvas frescas cuja fermentação tenha sido interrompida por adição de álcool, tal como definido na alínea a) do nº 4 das notas complementares do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido :					
		– – Superior a 13 % vol, mas não superior a 14 % vol :					
		– – – De teor alcoólico em potência :					
	9148	– – – – Igual ou superior a 8,5 % vol, mas não superior a 9 % vol		60,97	60,97	60,97	60,97
	9149	– – – – Superior a 9 % vol, mas não superior a 10 % vol		63,02	63,02	63,02	63,02
	9150	– – – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 11 % vol		65,76	65,76	65,76	65,76
	9151	– – – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 12 % vol		68,50	68,50	68,50	68,50
	9152	– – – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 13 % vol		71,24	71,24	71,24	71,24
	9153	– – – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 14 % vol		73,98	73,98	73,98	73,98
	9154	– – – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 15 % vol		76,72	76,72	76,72	76,72
	9155	– – – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 16 % vol		79,46	79,46	79,46	79,46
	9156	– – – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 17 % vol		82,20	82,20	82,20	82,20
	9157	– – – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 18 % vol		84,94	84,94	84,94	84,94
	9158	– – – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 19 % vol		87,68	87,68	87,68	87,68
	9159	– – – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 20 % vol		90,42	90,42	90,42	90,42
	9160	– – – – Superior a 20 % vol		91,79	91,79	91,79	91,79

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 21 39 *(cont.)*		– – Superior a 14 % vol, mas não superior a 15 % vol :					
		– – – De teor alcoólico em potência :					
	9161	– – – – Igual ou superior a 8,5 % vol, mas não superior a 9 % vol		64,39	64,39	64,39	64,39
	9162	– – – – Superior a 9 % vol, mas não superior a 10 % vol		65,76	65,76	65,76	65,76
	9163	– – – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 11 % vol		68,50	68,50	68,50	68,50
	9164	– – – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 12 % vol		71,24	71,24	71,24	71,24
	9165	– – – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 13 % vol		73,98	73,98	73,98	73,98
	9166	– – – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 14 % vol		76,72	76,72	76,72	76,72
	9167	– – – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 15 % vol		79,46	79,46	79,46	79,46
	9168	– – – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 16 % vol		82,20	82,20	82,20	82,20
	9169	– – – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 17 % vol		84,94	84,94	84,94	84,94
	9170	– – – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 18 % vol		87,68	87,68	87,68	87,68
	9171	– – – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 19 % vol		90,42	90,42	90,42	90,42
	9172	– – – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 20 % vol		93,16	93,16	93,16	93,16
	9173	– – – – Superior a 20 % vol		94,53	94,53	94,53	94,53
		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido igual a 15 % vol :					
	9174	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204	(2)	59,82	59,82	59,82	59,82
	9175	– – Outros	(2)	100,97	100,97	100,97	100,97
		– Outros vinhos, de teor alcoólico adquirido :					
	9180	– – Superior a 13 % vol, mas não superior a 13,5 % vol	(1) (2)	K : 75,90	K : 69,63	K : 57,11	98,86
	9181	– – Superior a 13,5 % vol, mas não superior a 14 % vol	(1) (2)	K : 78,05	K : 71,79	K : 59,26	101,01
	9182	– – Superior a 14 % vol, mas não superior a 14,5 % vol	(1) (2)	K : 80,21	K : 73,94	K : 61,42	103,17
	9183	– – Superior a 14,5 % vol, mas não superior a 15 % vol	(1) (2)	K : 82,36	K : 76,10	K : 63,57	105,32
2204 21 41		– Vinhos de Tokay (Aszu e Szamorodni) de teor alcoólico adquirido :					
	9186	– – Superior a 15 % vol, mas não superior a 15,5 % vol	(1)	—	—	—	107,48
	9187	– – Superior a 15,5 % vol, mas não superior a 16 % vol	(1)	—	—	—	109,63
	9188	– – Superior a 16 % vol, mas não superior a 16,5 % vol	(1)	—	—	—	111,79
	9189	– – Superior a 16,5 % vol, mas não superior a 17 % vol	(1)	—	—	—	113,94
	9190	– – Superior a 17 % vol, mas não superior a 17,5 % vol	(1)	—	—	—	116,10
	9191	– – Superior a 17,5 % vol, mas não superior a 18 % vol	(1)	—	—	—	118,25

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 21 49		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada :					
	9192	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204	(2)	63,96	63,96	63,96	63,96
		– – Outros :					
	9193	– – – De teor alcoólico adquirido igual a 15 % vol e extracto seco total superior a 130 g/l, mas não superior a 330 g/l		109,86	109,86	109,86	109,86
	9194	– – – Outros	(2)	115,98	115,98	115,98	115,98
	9195	– Vinhos aguardentados, tal como definidos na alínea b) do nº 4 das notas complementares ao capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido igual a 18 % vol	(2)	46,08	46,08	46,08	46,08
		– Vinhos brancos, de teor alcoólico adquirido :					
	9196	– – Superior a 15 % vol, mas não superior a 15,5 % vol	(1) (2)	K : 84,52	K : 78,25	K : 65,73	107,48
	9197	– – Superior a 15,5 % vol, mas não superior a 16 % vol	(1) (2)	K : 86,67	K : 80,41	K : 67,88	109,63
	9198	– – Superior a 16 % vol, mas não superior a 16,5 % vol	(1) (2)	K : 88,83	K : 82,56	K : 70,04	111,79
	9199	– – Superior a 16,5 % vol, mas não superior a 17 % vol	(1) (2)	K : 90,98	K : 84,72	K : 72,19	113,94
	9200	– – Superior a 17 % vol, mas não superior a 17,5 % vol	(1) (2)	K : 93,14	K : 86,87	K : 74,35	116,10
	9201	– – Superior a 17,5 % vol, mas não superior a 18 % vol	(1) (2)	K : 95,29	K : 89,03	K : 76,50	118,25
		– Outros vinhos, de teor alcoólico adquirido :					
	9202	– – Superior a 15 % vol, mas não superior a 15,5 % vol	(1) (2)	K : 84,52	K : 78,25	K : 65,73	107,48
	9203	– – Superior a 15,5 % vol, mas não superior a 16 % vol	(1) (2)	K : 86,67	K : 80,41	K : 67,88	109,63
	9204	– – Superior a 16 % vol, mas não superior a 16,5 % vol	(1) (2)	K : 88,83	K : 82,56	K : 70,04	111,79
	9205	– – Superior a 16,5 % vol, mas não superior a 17 % vol	(1) (2)	K : 90,98	K : 84,72	K : 72,19	113,94
	9206	– – Superior a 17 % vol, mas não superior a 17,5 % vol	(1) (2)	K : 93,14	K : 86,87	K : 74,35	116,10
	9207	– – Superior a 17,5 % vol, mas não superior a 18 % vol	(1) (2)	K : 95,29	K : 89,03	K : 76,50	118,25
2204 21 51		– Vinhos de Tokay (Aszu e Szamorodni) de teor alcoólico adquirido :					
	9209	– – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(1)	—	—	—	120,41
	9210	– – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(1)	—	—	—	122,56
	9211	– – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(1)	—	—	—	124,72
	9212	– – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(1)	—	—	—	126,87
	9213	– – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(1)	—	—	—	129,03
	9214	– – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(1)	—	—	—	131,18
	9215	– – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(1)	—	—	—	133,34
	9216	– – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(1)	—	—	—	135,49
2204 21 59		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada :					
	9217	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204	(2)	77,39	77,39	77,39	77,39
	9218	– – Outros	(2)	132,56	132,56	132,56	132,56

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 21 59 *(cont.)*		– Vinhos aguardentados, tal como definidos na alínea b) do nº 4 das notas complementares ao capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, tendo um teor alcoólico adquirido :					
	9219	– – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(2)	46,72	46,72	46,72	46,72
	9220	– – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(2)	48,00	48,00	48,00	48,00
	9221	– – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(2)	49,28	49,28	49,28	49,28
	9222	– – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(2)	50,56	50,56	50,56	50,56
	9223	– – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(2)	51,84	51,84	51,84	51,84
	9224	– – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(2)	53,12	53,12	53,12	53,12
	9225	– – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(2)	54,40	54,40	54,40	54,40
	9226	– – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(2)	55,68	55,68	55,68	55,68
		– Vinhos brancos, de teor alcoólico adquirido :					
	9227	– – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(1) (2)	K : 97,45	K : 91,18	K : 78,66	120,41
	9228	– – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(1) (2)	K : 99,60	K : 93,34	K : 80,81	122,56
	9229	– – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(1) (2)	K : 101,76	K : 95,49	K : 82,97	124,72
	9230	– – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(1) (2)	K : 103,91	K : 97,65	K : 85,12	126,87
	9231	– – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(1) (2)	K : 106,07	K : 99,80	K : 87,28	129,03
	9232	– – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(1) (2)	K : 108,22	K : 101,96	K : 89,43	131,18
	9233	– – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(1) (2)	K : 110,38	K : 104,11	K : 91,59	133,34
	9234	– – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(1) (2)	K : 112,53	K : 106,27	K : 93,74	135,49
		– Outros vinhos, de teor alcoólico adquirido :					
	9235	– – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(1) (2)	K : 97,45	K : 91,18	K : 78,66	120,41
	9236	– – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(1) (2)	K : 99,60	K : 93,34	K : 80,81	122,56
	9237	– – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(1) (2)	K : 101,76	K : 95,49	K : 82,97	124,72
	9238	– – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(1) (2)	K : 103,91	K : 97,65	K : 85,12	126,87
	9239	– – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(1) (2)	K : 106,07	K : 99,80	K : 87,28	129,03
	9240	– – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(1) (2)	K : 108,22	K : 101,96	K : 89,43	131,18
	9241	– – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(1) (2)	K : 110,38	K : 104,11	K : 91,59	133,34
	9242	– – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(1) (2)	K : 112,53	K : 106,27	K : 93,74	135,49
2204 21 90		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 das notas complementares ao capítulo 22 da Nomenclatura Combinada :					
	9243	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204		85,58	85,58	85,58	85,58
	9244	– – Outros		139,77	139,77	139,77	139,77

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 21 90 *(cont.)*		– Vinhos aguardentados, tal como definidos na alínea b) do nº 4 das notas complementares ao capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, tendo um teor alcoólico adquirido :					
	9245	– – Superior a 22 % vol, mas não superior a 22,5 % vol		56,96	56,96	56,96	56,96
	9246	– – Superior a 22,5 % vol, mas não superior a 23 % vol		58,24	58,24	58,24	58,24
	9247	– – Superior a 23 % vol, mas não superior a 23,5 % vol		59,52	59,52	59,52	59,52
	9248	– – Superior a 23,5 % vol, mas não superior a 24 % vol		60,80	60,80	60,80	60,80
		– Vinhos brancos, de teor alcoólico adquirido :					
	9249	– – Superior a 22 % vol, mas não superior a 22,5 % vol	(1)	K : 114,69	K : 108,42	K : 95,90	137,65
	9250	– – Superior a 22,5 % vol, mas não superior a 23 % vol	(1)	K : 116,84	K : 110,58	K : 98,05	139,80
	9251	– – Superior a 23 % vol, mas não superior a 23,5 % vol	(1)	K : 119,00	K : 112,73	K : 100,21	141,96
	9252	– – Superior a 23,5 % vol, mas não superior a 24 % vol	(1)	K : 121,15	K : 114,89	K : 102,36	144,11
		– Outros vinhos, de teor alcoólico adquirido :					
	9253	– – Superior a 22 % vol, mas não superior a 22,5 % vol	(1)	K : 114,69	K : 108,42	K : 95,90	137,65
	9254	– – Superior a 22,5 % vol, mas não superior a 23 % vol	(1)	K : 116,84	K : 110,58	K : 98,05	139,80
	9255	– – Superior a 23 % vol, mas não superior a 23,5 % vol	(1)	K : 119,00	K : 112,73	K : 100,21	141,96
	9256	– – Superior a 23,5 % vol, mas não superior a 24 % vol	(1)	K : 121,15	K : 114,89	K : 102,36	144,11
2204 29 25		– Vinhos importados sob a denominação de Riesling ou Sylvaner					
	9500	– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l	(2)	108,49	108,49	108,49	108,49
	9501	– – Outros	(2)	87,61	87,61	87,61	87,61
		– Outros vinhos :					
		– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l, tendo um teor alcoólico adquirido :					
	9502	– – – Inferior a 9 % vol	(1) (2)	59,67	59,67	59,67	59,67
	9503	– – – Igual ou superior a 9 % vol, mas não superior a 9,5 % vol	(1) (2)	60,75	60,75	60,75	60,75
	9504	– – – Superior a 9,5 % vol, mas não superior a 10 % vol	(1) (2)	62,90	62,90	62,90	62,90
	9505	– – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 10,5 % vol	(1) (2)	65,06	65,06	65,06	65,06
	9506	– – – Superior a 10,5 % vol, mas não superior a 11 % vol	(1) (2)	67,21	67,21	67,21	67,21
	9507	– – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 11,5 % vol	(1) (2)	69,37	69,37	69,37	69,37
	9508	– – – Superior a 11,5 % vol, mas não superior a 12 % vol	(1) (2)	71,52	71,52	71,52	71,52
	9509	– – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 12,5 % vol	(1) (2)	73,68	73,68	73,68	73,68
	9510	– – – Superior a 12,5 % vol, mas não superior a 13 % vol	(1) (2)	75,83	75,83	75,83	75,83
		– – Outros, de teor alcoólico adquirido :					
	9511	– – – Inferior a 9 % vol	(1) (2)	38,79	38,79	38,79	38,79
	9512	– – – Igual ou superior a 9 % vol, mas não superior a 9,5 % vol	(1) (2)	39,87	39,87	39,87	39,87
	9513	– – – Superior a 9,5 % vol, mas não superior a 10 % vol	(1) (2)	42,02	42,02	42,02	42,02

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 29 25 *(cont.)*	9514	– – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 10,5 % vol	(1) (2)	44,18	44,18	44,18	44,18
	9515	– – – Superior a 10,5 % vol, mas não superior a 11 % vol	(1) (2)	46,33	46,33	46,33	46,33
	9516	– – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 11,5 % vol	(1) (2)	48,49	48,49	48,49	48,49
	9517	– – – Superior a 11,5 % vol, mas não superior a 12 % vol	(1) (2)	50,64	50,64	50,64	50,64
	9518	– – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 12,5 % vol	(1) (2)	52,80	52,80	52,80	52,80
	9519	– – – Superior a 12,5 % vol, mas não superior a 13 % vol	(1) (2)	54,95	54,95	54,95	54,95
2204 29 29		– Mosto de uvas frescas cuja fermentação tenha sido interrompida por adição de álcool, tal como definido na alínea a) do nº 4 das notas complementares ao capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido :					
		– – Igual ou superior a 12 % vol, mas não superior a 13 % vol :					
		– – – de teor alcoólico em potência :					
	9520	– – – – Igual ou superior a 8,5 % vol, mas não superior a 9 % vol		58,23	58,23	58,23	58,23
	9521	– – – – Superior a 9 % vol, mas não superior a 10 % vol		60,28	60,28	60,28	60,28
	9522	– – – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 11 % vol		63,02	63,02	63,02	63,02
	9523	– – – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 12 % vol		65,76	65,76	65,76	65,76
	9524	– – – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 13 % vol		68,50	68,50	68,50	68,50
	9525	– – – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 14 % vol		71,24	71,24	71,24	71,24
	9526	– – – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 15 % vol		73,98	73,98	73,98	73,98
	9527	– – – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 16 % vol		76,72	76,72	76,72	76,72
	9528	– – – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 17 % vol		79,46	79,46	79,46	79,46
	9529	– – – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 18 % vol		82,20	82,20	82,20	82,20
	9530	– – – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 19 % vol		84,94	84,94	84,94	84,94
	9531	– – – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 20 % vol		87,68	87,68	87,68	87,68
	9532	– – – – Superior a 20 % vol		89,05	89,05	89,05	89,05
		– Vinhos :					
		– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l, de teor alcoólico adquirido :					
	9551	– – – Inferior a 9 % vol	(1) (2)	59,67	59,67	59,67	59,67
	9552	– – – Igual ou superior a 9 % vol, mas não superior a 9,5 % vol	(1) (2)	60,75	60,75	60,75	60,75
	9553	– – – Superior a 9,5 % vol, mas não superior a 10 % vol	(1) (2)	62,90	62,90	62,90	62,90
	9554	– – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 10,5 % vol	(1) (2)	65,06	65,06	65,06	65,06
	9555	– – – Superior a 10,5 % vol, mas não superior a 11 % vol	(1) (2)	67,21	67,21	67,21	67,21
	9556	– – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 11,5 % vol	(1) (2)	69,37	69,37	69,37	69,37
	9557	– – – Superior a 11,5 % vol, mas não superior a 12 % vol	(1) (2)	71,52	71,52	71,52	71,52
	9558	– – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 12,5 % vol	(1) (2)	73,68	73,68	73,68	73,68
	9559	– – – Superior a 12,5 % vol, mas não superior a 13 % vol	(1) (2)	75,83	75,83	75,83	75,83

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 29 29 *(cont.)*		– – Outros, de teor alcoólico adquirido :					
	9560	– – – Inferior a 9 % vol	(1) (2)	38,79	38,79	38,79	38,79
	9561	– – – Igual ou superior a 9 % vol, mas não superior a 9,5 % vol	(1) (2)	39,87	39,87	39,87	39,87
	9562	– – – Superior a 9,5 % vol, mas não superior a 10 % vol	(1) (2)	42,02	42,02	42,02	42,02
	9563	– – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 10,5 % vol	(1) (2)	44,18	44,18	44,18	44,18
	9564	– – – Superior a 10,5 % vol, mas não superior a 11 % vol	(1) (2)	46,33	46,33	46,33	46,33
	9565	– – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 11,5 % vol	(1) (2)	48,49	48,49	48,49	48,49
	9566	– – – Superior a 11,5 % vol, mas não superior a 12 % vol	(1) (2)	50,64	50,64	50,64	50,64
	9567	– – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 12,5 % vol	(1) (2)	52,80	52,80	52,80	52,80
	9568	– – – Superior a 12,5 % vol, mas não superior a 13 % vol	(1) (2)	54,95	54,95	54,95	54,95
2204 29 35		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido igual a 15 % vol :					
	9569	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204	(2)	59,82	59,82	59,82	59,82
		– – Outros :					
	9570	– – – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l	(2)	80,10	80,10	80,10	80,10
	9571	– – – Outros	(2)	59,22	59,22	59,22	59,22
		– Vinhos importados sob a denominação de Riesling ou Sylvaner :					
	9572	– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l	(2)	108,49	108,49	108,49	108,49
	9573	– – Outros	(2)	87,61	87,61	87,61	87,61
		– Outros vinhos :					
		– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l, de teor alcoólico adquirido :					
	9574	– – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 13,5 % vol	(1) (2)	77,99	77,99	77,99	77,99
	9575	– – – Superior a 13,5 % vol, mas não superior a 14 % vol	(1) (2)	80,14	80,14	80,14	80,14
	9576	– – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 14,5 % vol	(1) (2)	82,30	82,30	82,30	82,30
	9577	– – – Superior a 14,5 % vol, mas não superior a 15 % vol	(1) (2)	84,45	84,45	84,45	84,45
		– – Outros, de teor alcoólico adquirido :					
	9578	– – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 13,5 % vol	(1) (2)	57,11	57,11	57,11	57,11
	9579	– – – Superior a 13,5 % vol, mas não superior a 14 % vol	(1) (2)	59,26	59,26	59,26	59,26
	9580	– – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 14,5 % vol	(1) (2)	61,42	61,42	61,42	61,42
	9581	– – – Superior a 14,5 % vol, mas não superior a 15 % vol	(1) (2)	63,57	63,57	63,57	63,57

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 29 39		– Mosto de uvas frescas cuja fermentação tenha sido interrompida por adição de álcool, tal como definido na alínea a) do nº 4 das notas complementares do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido :					
		– – Superior a 13 % vol, mas não superior a 14 % vol :					
		– – – De teor alcoólico em potência :					
	9582	– – – – Igual ou superior a 8,5 % vol mas não superior a 9 % vol		60,97	60,97	60,97	60,97
	9583	– – – – Superior a 9 % vol, mas não superior a 10 % vol		63,02	63,02	63,02	63,02
	9584	– – – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 11 % vol		65,76	65,76	65,76	65,76
	9585	– – – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 12 % vol		68,50	68,50	68,50	68,50
	9586	– – – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 13 % vol		71,24	71,24	71,24	71,24
	9587	– – – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 14 % vol		73,98	73,98	73,98	73,98
	9588	– – – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 15 % vol		76,72	76,72	76,72	76,72
	9589	– – – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 16 % vol		79,46	79,46	79,46	79,46
	9590	– – – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 17 % vol		82,20	82,20	82,20	82,20
	9591	– – – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 18 % vol		84,94	84,94	84,94	84,94
	9592	– – – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 19 % vol		87,68	87,68	87,68	87,68
	9593	– – – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 20 % vol		90,42	90,42	90,42	90,42
	9594	– – – – Superior a 20 % vol		91,79	91,79	91,79	91,79
		– – Superior a 14 % vol, mas não superior a 15 % vol :					
		– – – De teor alcoólico em potência :					
	9595	– – – – Igual ou superior a 8,5 % vol mas não superior a 9 % vol		64,39	64,39	64,39	64,39
	9596	– – – – Superior a 9 % vol, mas não superior a 10 % vol		65,76	65,76	65,76	65,76
	9597	– – – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 11 % vol		68,50	68,50	68,50	68,50
	9598	– – – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 12 % vol		71,24	71,24	71,24	71,24
	9599	– – – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 13 % vol		73,98	73,98	73,98	73,98
	9600	– – – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 14 % vol		76,72	76,72	76,72	76,72
	9601	– – – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 15 % vol		79,46	79,46	79,46	79,46
	9602	– – – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 16 % vol		82,20	82,20	82,20	82,20
	9603	– – – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 17 % vol		84,94	84,94	84,94	84,94
	9604	– – – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 18 % vol		87,68	87,68	87,68	87,68
	9605	– – – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 19 % vol		90,42	90,42	90,42	90,42
	9606	– – – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 20 % vol		93,16	93,16	93,16	93,16
	9607	– – – – Superior a 20 % vol		94,53	94,53	94,53	94,53

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 29 39 *(cont.)*		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido igual a 15 % vol :					
	9608	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204	(2)	59,82	59,82	59,82	59,82
		– – Outros :					
	9609	– – – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l	(2)	80,10	80,10	80,10	80,10
	9610	– – – Outros	(2)	59,22	59,22	59,22	59,22
		– Outros vinhos :					
		– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l, de teor alcoólico adquirido :					
	9619	– – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 13,5 % vol	(1) (2)	77,99	77,99	77,99	77,99
	9620	– – – Superior a 13,5 % vol, mas não superior a 14 % vol	(1) (2)	80,14	80,14	80,14	80,14
	9621	– – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 14,5 % vol	(1) (2)	82,30	82,30	82,30	82,30
	9622	– – – Superior a 14,5 % vol, mas não superior a 15 % vol	(1) (2)	84,45	84,45	84,45	84,45
		– – Outros, de teor alcoólico adquirido :					
	9623	– – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 13,5 % vol	(1) (2)	57,11	57,11	57,11	57,11
	9624	– – – Superior a 13,5 % vol, mas não superior a 14 % vol	(1) (2)	59,26	59,26	59,26	59,26
	9625	– – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 14,5 % vol	(1) (2)	61,42	61,42	61,42	61,42
	9626	– – – Superior a 14,5 % vol, mas não superior a 15 % vol	(1) (2)	63,57	63,57	63,57	63,57
2204 29 45		– Vinhos de Tokay (Aszu e Szamorodni) :					
		– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l, de teor alcoólico adquirido :					
	9631	– – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 15,5 % vol	(1)	—	—	—	86,61
	9632	– – – Superior a 15,5 % vol, mas não superior a 16 % vol	(1)	—	—	—	88,76
	9633	– – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 16,5 % vol	(1)	—	—	—	90,92
	9634	– – – Superior a 16,5 % vol, mas não superior a 17 % vol	(1)	—	—	—	93,07
	9635	– – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 17,5 % vol	(1)	—	—	—	95,23
	9636	– – – Superior a 17,5 % vol, mas não superior a 18 % vol	(1)	—	—	—	97,38
		– – Outros, vinhos, de teor alcoólico adquirido :					
	9637	– – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 15,5 % vol	(1)	—	—	—	65,73
	9638	– – – Superior a 15,5 % vol, mas não superior a 16 % vol	(1)	—	—	—	67,88
	9639	– – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 16,5 % vol	(1)	—	—	—	70,04
	9640	– – – Superior a 16,5 % vol, mas não superior a 17 % vol	(1)	—	—	—	72,19
	9641	– – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 17,5 % vol	(1)	—	—	—	74,35
	9642	– – – Superior a 17,5 % vol, mas não superior a 18 % vol	(1)	—	—	—	76,50

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 29 49		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada :					
	9643	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204	(2)	63,96	63,96	63,96	63,96
		– – Outros :					
		– – – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l :					
	9644	– – – – De teor alcoólico adquirido de 15 % vol e extracto seco total superior a 130g/l mas não superior a 330g/l		88,99	88,99	88,99	88,99
	9645	– – – – Outros	(2)	95,11	95,11	95,11	95,11
		– – – Outros :					
	9646	– – – – De teor alcoólico adquirido de 15 % vol e extracto seco total superior a 130g/l mas não superior a 330g/l		68,11	68,11	68,11	68,11
	9647	– – – – Outros	(2)	74,23	74,23	74,23	74,23
	9648	– Vinhos aguardentados, tal como definidos na alínea b) do nº 4 das notas complementares do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, tendo um teor alcoólico adquirido igual a 18 % vol :	(2)	46,08	46,08	46,08	46,08
		– Vinhos brancos :					
		– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l, de teor alcoólico adquirido :					
	9649	– – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 15,5 % vol	(1) (2)	86,61	86,61	86,61	86,61
	9650	– – – Superior a 15,5 % vol, mas não superior a 16 % vol	(1) (2)	88,76	88,76	88,76	88,76
	9651	– – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 16,5 % vol	(1) (2)	90,92	90,92	90,92	90,92
	9652	– – – Superior a 16,5 % vol, mas não superior a 17 % vol	(1) (2)	93,07	93,07	93,07	93,07
	9653	– – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 17,5 % vol	(1) (2)	95,23	95,23	95,23	95,23
	9654	– – – Superior a 17,5 % vol, mas não superior a 18 % vol	(1) (2)	97,38	97,38	97,38	97,38
		– – Outros, de teor alcoólico adquirido :					
	9655	– – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 15,5 % vol	(1) (2)	65,73	65,73	65,73	65,73
	9656	– – – Superior a 15,5 % vol, mas não superior a 16 % vol	(1) (2)	67,88	67,88	67,88	67,88
	9657	– – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 16,5 % vol	(1) (2)	70,04	70,04	70,04	70,04
	9658	– – – Superior a 16,5 % vol, mas não superior a 17 % vol	(1) (2)	72,19	72,19	72,19	72,19
	9659	– – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 17,5 % vol	(1) (2)	74,35	74,35	74,35	74,35
	9660	– – – Superior a 17,5 % vol, mas não superior a 18 % vol	(1) (2)	76,50	76,50	76,50	76,50
		– Outros vinhos :					
		– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l, de teor alcoólico adquirido :					
	9661	– – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 15,5 % vol	(1) (2)	86,61	86,61	86,61	86,61
	9662	– – – Superior a 15,5 % vol, mas não superior a 16 % vol	(1) (2)	88,76	88,76	88,76	88,76
	9663	– – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 16,5 % vol	(1) (2)	90,92	90,92	90,92	90,92
	9664	– – – Superior a 16,5 % vol, mas não superior a 17 % vol	(1) (2)	93,07	93,07	93,07	93,07
	9665	– – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 17,5 % vol	(1) (2)	95,23	95,23	95,23	95,23
	9666	– – – Superior a 17,5 % vol, mas não superior a 18 % vol	(1) (2)	97,38	97,38	97,38	97,38

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 29 49 *(cont.)*		– – Outros, de teor alcoólico adquirido :					
	9667	– – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 15,5 % vol	(1) (2)	65,73	65,73	65,73	65,73
	9668	– – – Superior a 15,5 % vol, mas não superior a 16 % vol	(1) (2)	67,88	67,88	67,88	67,88
	9669	– – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 16,5 % vol	(1) (2)	70,04	70,04	70,04	70,04
	9670	– – – Superior a 16,5 % vol, mas não superior a 17 % vol	(1) (2)	72,19	72,19	72,19	72,19
	9671	– – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 17,5 % vol	(1) (2)	74,35	74,35	74,35	74,35
	9672	– – – Superior a 17,5 % vol, mas não superior a 18 % vol	(1) (2)	76,50	76,50	76,50	76,50
2204 29 55		– Vinhos de Tokay (Aszu e Szamorodni) :					
		– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l, de teor alcoólico adquirido :					
	9675	– – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(1)	—	—	—	99,54
	9676	– – – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(1)	—	—	—	101,69
	9677	– – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(1)	—	—	—	103,85
	9678	– – – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(1)	—	—	—	106,00
	9679	– – – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(1)	—	—	—	108,16
	9680	– – – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(1)	—	—	—	110,31
	9681	– – – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(1)	—	—	—	112,47
	9682	– – – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(1)	—	—	—	114,62
		– – Outros, de teor alcoólico adquirido :					
	9683	– – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(1)	—	—	—	78,66
	9684	– – – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(1)	—	—	—	80,81
	9685	– – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(1)	—	—	—	82,97
	9686	– – – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(1)	—	—	—	85,12
	9687	– – – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(1)	—	—	—	87,28
	9688	– – – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(1)	—	—	—	89,43
	9689	– – – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(1)	—	—	—	91,59
	9690	– – – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(1)	—	—	—	93,74
2204 29 59		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada :					
	9691	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204	(2)	77,39	77,39	77,39	77,39
		– – Outros :					
	9692	– – – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l	(2)	111,69	111,69	111,69	111,69
	9693	– – – Outros	(2)	90,81	90,81	90,81	90,81

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 29 59 *(cont.)*		– Vinhos aguardentados, tal como definidos na alínea b) do nº 4 das notas complementares ao capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, tendo um teor alcoólico adquirido :					
	9694	– – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(2)	46,72	46,72	46,72	46,72
	9695	– – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(2)	48,00	48,00	48,00	48,00
	9696	– – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(2)	49,28	49,28	49,28	49,28
	9697	– – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(2)	50,56	50,56	50,56	50,56
	9698	– – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(2)	51,84	51,84	51,84	51,84
	9699	– – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(2)	53,12	53,12	53,12	53,12
	9700	– – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(2)	54,40	54,40	54,40	54,40
	9701	– – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(2)	55,68	55,68	55,68	55,68
		– Vinhos brancos :					
		– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l, de teor alcoólico adquirido :					
	9702	– – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(1) (2)	99,54	99,54	99,54	99,54
	9703	– – – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(1) (2)	101,69	101,69	101,69	101,69
	9704	– – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(1) (2)	103,85	103,85	103,85	103,85
	9705	– – – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(1) (2)	106,00	106,00	106,00	106,00
	9706	– – – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(1) (2)	108,16	108,16	108,16	108,16
	9707	– – – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(1) (2)	110,31	110,31	110,31	110,31
	9708	– – – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(1) (2)	112,47	112,47	112,47	112,47
	9709	– – – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(1) (2)	114,62	114,62	114,62	114,62
		– – Outros, de teor alcoólico adquirido :					
	9710	– – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(1) (2)	78,66	78,66	78,66	78,66
	9711	– – – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(1) (2)	80,81	80,81	80,81	80,81
	9712	– – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(1) (2)	82,97	82,97	82,97	82,97
	9713	– – – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(1) (2)	85,12	85,12	85,12	85,12
	9714	– – – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(1) (2)	87,28	87,28	87,28	87,28
	9715	– – – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(1) (2)	89,43	89,43	89,43	89,43
	9716	– – – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(1) (2)	91,59	91,59	91,59	91,59
	9717	– – – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(1) (2)	93,74	93,74	93,74	93,74

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 29 59 *(cont.)*		– Outros vinhos :					
		– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l, de teor alcoólico adquirido :					
	9718	– – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(1) (2)	99,54	99,54	99,54	99,54
	9719	– – – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(1) (2)	101,69	101,69	101,69	101,69
	9720	– – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(1) (2)	103,85	103,85	103,85	103,85
	9721	– – – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(1) (2)	106,00	106,00	106,00	106,00
	9722	– – – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(1) (2)	108,16	108,16	108,16	108,16
	9723	– – – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(1) (2)	110,31	110,31	110,31	110,31
	9724	– – – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(1) (2)	112,47	112,47	112,47	112,47
	9725	– – – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(1) (2)	114,62	114,62	114,62	114,62
		– – Outros, de teor alcoólico adquirido :					
	9726	– – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(1) (2)	78,66	78,66	78,66	78,66
	9727	– – – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(1) (2)	80,81	80,81	80,81	80,81
	9728	– – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(1) (2)	82,97	82,97	82,97	82,97
	9729	– – – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(1) (2)	85,12	85,12	85,12	85,12
	9730	– – – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(1) (2)	87,28	87,28	87,28	87,28
	9731	– – – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(1) (2)	89,43	89,43	89,43	89,43
	9732	– – – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(1) (2)	91,59	91,59	91,59	91,59
	9733	– – – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(1) (2)	93,74	93,74	93,74	93,74
2204 29 90		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada :					
	9734	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204		85,58	85,58	85,58	85,58
		– – Outros :					
	9735	– – – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l :		118,90	118,90	118,90	118,90
	9736	– – – Outros		98,02	98,02	98,02	98,02
		– Vinhos aguardentados, tal como definidos na alínea b) do nº 4 das notas complementares do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido :					
	9737	– – Superior a 22 % vol, mas não superior a 22,5 % vol		56,96	56,96	56,96	56,96
	9738	– – Superior a 22,5 % vol, mas não superior a 23 % vol		58,24	58,24	58,24	58,24
	9739	– – Superior a 23 % vol, mas não superior a 23,5 % vol		59,52	59,52	59,52	59,52
	9740	– – Superior a 23,5 % vol, mas não superior a 24 % vol		60,80	60,80	60,80	60,80

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 29 90 *(cont.)*		– Vinhos brancos :					
		– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l, de teor alcoólico adquirido :					
	9741	– – – Superior a 22 % vol, mas não superior a 22,5 % vol	(1)	116,78	116,78	116,78	116,78
	9742	– – – Superior a 22,5 % vol, mas não superior a 23 % vol	(1)	118,93	118,93	118,93	118,93
	9743	– – – Superior a 23 % vol, mas não superior a 23,5 % vol	(1)	121,09	121,09	121,09	121,09
	9744	– – – Superior a 23,5 % vol, mas não superior a 24 % vol	(1)	123,24	123,24	123,24	123,24
		– – Outros, de teor alcoólico adquirido :					
	9745	– – – Superior a 22 % vol, mas não superior a 22,5 % vol	(1)	95,90	95,90	95,90	95,90
	9746	– – – Superior a 22,5 % vol, mas não superior a 23 % vol	(1)	98,05	98,05	98,05	98,05
	9747	– – – Superior a 23 % vol, mas não superior a 23,5 % vol	(1)	100,21	100,21	100,21	100,21
	9748	– – – Superior a 23,5 % vol, mas não superior a 24 % vol	(1)	102,36	102,36	102,36	102,36
		– Outros vinhos :					
		– – Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 20 l, de teor alcoólico adquirido :					
	9749	– – – Superior a 22 % vol, mas não superior a 22,5 % vol	(1)	116,78	116,78	116,78	116,78
	9750	– – – Superior a 22,5 % vol, mas não superior a 23 % vol	(1)	118,93	118,93	118,93	118,93
	9751	– – – Superior a 23 % vol, mas não superior a 23,5 % vol	(1)	121,09	121,09	121,09	121,09
	9752	– – – Superior a 23,5 % vol, mas não superior a 24 % vol	(1)	123,24	123,24	123,24	123,24
		– – Outros, de teor alcoólico adquirido :					
	9753	– – – Superior a 22 % vol, mas não superior a 22,5 % vol	(1)	95,90	95,90	95,90	95,90
	9754	– – – Superior a 22,5 % vol, mas não superior a 23 % vol	(1)	98,05	98,05	98,05	98,05
	9755	– – – Superior a 23 % vol, mas não superior a 23,5 % vol	(1)	100,21	100,21	100,21	100,21
	9756	– – – Superior a 23,5 % vol, mas não superior a 24 % vol	(1)	102,36	102,36	102,36	102,36
2204 30 91		– De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9757	– – – Por % vol de teor alcoólico em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outros :					
	9758	– – – Por % vol de álcool em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9759	– – – Por % vol de álcool em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outros :					
	9760	– – – Por % vol de álcool em potência		3,93	3,93	3,93	3,93

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY		DZ, MA, TN	Outros países
				Até 31. 12. 1993 (ecus/hl)	A partir de 1. 1. 1994 (ecus/hl)	(ecus/hl)	(ecus/hl)
2204 30 99		– De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9761	– – – Por % vol de álcool em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outros :					
	9762	– – – Por % vol de álcool em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso :					
		– – Branco :					
	9763	– – – Por % vol de álcool em potência		3,93	3,93	3,93	3,93
		– – Outros :					
	9764	– – – Por % vol de álcool em potência		3,93	3,93	3,93	3,93

(1) Em relação aos vinhos importados no departamento ultramarino francês da Reunião, o preço de referência é aumentado de 1 ecu por hectolitro, por % vol de teor alcoólico adquirido.

(2) Se o teor em extracto seco total de um produto ultrapassar os limites indicados na nota complementar 3B do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, esse produto deve ser classificado na categoria superior da Nomenclatura Combinada, sendo o preço de referência a aplicar aquele do novo código. Caso esse novo código NC comporte vários códigos adicionais, é aplicável o primeiro de entre estes.